



RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.470, de 24 de setembro de 2014.

Homologa a Deliberação nº 140, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 4 de junho de 2014, que aprova a reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Biodiversidade - áreas de concentração: Ecologia e Bioprospecção, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de setembro de 2014, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 140, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 4 de junho de 2014, publicada no DO/MS Nº 8.699, de 23 de junho de 2014, pp. 22 a 24, que aprova a reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Biodiversidade - áreas de concentração: Ecologia e Bioprospecção, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 24 de setembro de 2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS